



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3653/2013

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 Fundo Municipal da Educação
12.306.0057.2.284.000 Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAEF/AEE
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo FR 2.....R\$ 51.200,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação da seguinte dotação:

12.306.0057.2.051.000 Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAEF/AEE (Ens. Fundamental)
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo NR 260 FR 2.....R\$ 51.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari – ES, 27 de novembro de 2013.


ORLY GOMES DE SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 203/2013
Autoria do PL nº. 203/2013: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 22.300/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 28 NOV. 2013
PROTOCOLO
3087